

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 827, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º Em razão do comparecimento do servidor Henrique Eduardo Mariotti, durante o período de férias, nas reuniões referentes a sindicância administrativa nº 01/2014, nos dias 05, 08, 15 e 22 de Dezembro de 2014, no período das 14hs00 às 17hs00, no dia 29 de Dezembro de 2014, das 08hs00 às 11hs00, e no dia 30 de Dezembro de 2014, das 08hs00 às 11hs30 e das 13hs00 às 19hs30, terá o servidor direito a compensação posterior de 25 (vinte e cinco) horas, as quais serão concedidas mediante acordo com a autoridade administrativa.

Art. 2º Em razão do comparecimento do servidor Edson Garcia, durante o período de férias, nas reuniões referentes a sindicância administrativa nº 01/2014, no dia 29 de Dezembro de 2014, no período das 08hs00 às 11hs00, e no dia 30 de Dezembro de 2014, das 08hs00 às 11hs30 e das 13hs00 às 19hs30, terá o servidor direito a compensação posterior de 13 (treze) horas, as quais serão concedidas mediante acordo com a autoridade administrativa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal